



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.895

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições legais contidas na Lei Municipal nº1.224, de 31 de outubro de 2.006, que trata do Conselho e Fundo Municipal de Cultura e Lazer do Município de Cajamar;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Cultura e Lazer é um órgão coletivo, com participação do poder público e da sociedade civil, com a finalidade de colaborar com a elaboração, execução e fiscalização da política cultural do governo municipal, baseando-se no princípio da transparência e democratização da gestão cultural, constituindo-se em uma instância permanente de intervenção da sociedade civil na política cultural;

**Considerando** a necessidade da nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura e Lazer do Município de Cajamar;

**Considerando** ainda, que a Diretoria Municipal de Cultura e Lazer, após cumprimento ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 1.224, de 31 de outubro de 2.006, comunicou os nomes dos membros que foram devidamente indicados por suas representatividades.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Lazer de Cajamar, como membros titulares e suplentes, representando o Poder Público e os diversos segmentos da Sociedade, de acordo com a Lei nº 1.224, de 31 de outubro de 2.006, os seguintes cidadãos:

### I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

#### a) Diretoria Municipal de Cultura e Lazer

**Titular:** Ruth Barbosa Pinheiro  
**Suplente:** Andréia de Lima Ribeiro Romboi



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3.895/08 – Fls. 02

b) Diretoria Municipal de Educação

**Titular:** Patrícia da Silva Costa Furtado  
**Suplente:** José Carlos Telles dos Santos

c) Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**Titular:** Ingrid Matzembacher Stocker  
**Suplente:** Rachel Nishioka de Moraes Nunes

II. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Folclore Regional

**Titular:** Dirce Domingues de Almeida  
**Suplente:** Cristiane D. de Almeida

b) Artesanato

**Titular:** Carlos Alexandre de Lima  
**1º Suplente:** Luzia Claudineide Maia Fontes  
**2º Suplente:** Zenilda Maria da Silva

c) Artes Cênicas e Música

**Titular:** Leandro José de Araújo Barros  
**1º Suplente:** Jéferson Gomes da Silva  
**2º Suplente:** Gilberto Silva Oliveira

**Art. 2º.** O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de **02 (dois) anos**, ou seja, de **28/11/2008 a 27/11/2010**, permitida sua recondução, nos termos do artigo 6º da Lei 1.224/06.

**Art. 3º.** O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Cultura e Lazer, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º.** A Diretoria Municipal de Cultura e Lazer, assegurará a organização do Conselho ora nomeado, fornecendo os meios necessários para seu funcionamento.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 3.895/08 - Fls. 03

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de novembro de 2008.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e registrado na Secretaria da Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.*